

MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 56/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.262520/2025-62

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de buffet para o III Colégio de Doutores do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) em 2025 apresenta-se como medida indispensável para garantir o apoio logístico adequado e a qualidade no atendimento aos participantes do evento. Considerando o perfil acadêmico e institucional do público envolvido, bem como a programação prevista para o encontro, faz-se necessária a disponibilização de alimentação e suporte de coffee break, conforme demanda especificada durante o planejamento.

Tal contrato visa atender à necessidade de fornecer condições adequadas de recepção, integração e conforto aos doutores, docentes, pesquisadores e convidados, promovendo o ambiente propício à troca de experiências, debates técnicos e fortalecimento das redes de colaboração científica. A ausência do serviço ou a improvisação comprometeriam a dinâmica e o padrão de excelência esperado para o evento, impactando qualidades a imagem institucional do PPGSC.

Portanto, a contratação do buffet configura-se como elemento essencial para o sucesso do III Colégio de Doutores, alinhando-se ao interesse público de apoio à formação continuada, à gestão acadêmica e à valorização da produção científica na área de saúde coletiva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Adjunta do IESC	Fátima Cristina Gonçalves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do serviço de buffet deverá atender a padrões rigorosos de qualidade e eficiência, considerando as especificidades do público acadêmico e a natureza do evento.

Os requisitos essenciais para a prestação do serviço incluem:

- Fornecimento de coffee break;
- Serviço completo, abrangendo montagem, organização, atendimento durante o evento e desmontagem das estruturas relacionadas ao buffet;
- Disponibilização de equipe habilitada e uniformizada, incluindo garçons, copeiros e demais profissionais necessários para garantir a excelência no atendimento;
- Utilização de materiais adequados, limpos e esteticamente compatíveis com o ambiente do evento, garantindo higiene e apresentação visual diferenciada;

- Atendimento às normas sanitárias vigentes e boas práticas de manipulação de alimentos, garantindo segurança alimentar e saúde dos participantes;
- Conservação e destinação ambiental adequada dos resíduos gerados, com práticas seguras alinhadas às normativas ambientais aplicáveis;
- Responsabilidade pela logística de transporte, armazenamento e acondicionamento de alimentos e equipamentos utilizados.

A observância desses requisitos é indispensável para garantir o padrão de excelência necessário à realização do III Colégio de Doutores, proporcionando ambiente propício à integração entre os participantes e à conquista dos objetivos acadêmicos e institucionais.

5. Levantamento de Mercado

Pesquisa preliminar realizada junto a plataformas oficiais de compras públicas, catálogos de fornecedores especializados e empresas locais indicou a presença de múltiplas opções em termos de capacidade, cardápios, atendimento personalizado, capacidade técnica e experiência comprovada em eventos institucionais semelhantes. Os fornecedores consultados dispõem de infraestrutura compatível com as necessidades do evento, atendendo às normas sanitárias e padrões de qualidade e sustentabilidade.

O levantamento evidencia a previsão técnica e econômica da contratação por meio dos instrumentos previstos na legislação vigente, possibilitando a seleção de fornecedores qualificados mediante procedimento adequado, sem prejuízo à eficiência, economicidade e transparência. A existência de um mercado competitivo garantido por ampla oferta e condições vantajosas para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Em análise às possibilidades disponíveis para aquisição do serviço, a equipe de planejamento da contratação resolve dar prosseguimento por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O III Colégio de Doutores de 2025, a ser realizado em 25 de novembro de 2025, com o oferecimento de Coffee Break para aproximadamente 30 pessoas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.300,00

Valor estimado, através de pesquisa de preços em plataforma governamental, no total de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução deve ser entregue de forma integral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Despesa prevista no PGC 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A efetiva contratação do serviço de buffet para o evento supracitado.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviço de buffet para o III Colégio de Doutores do PPGSC/2025 pode gerar impactos ambientais, que incluem principalmente a produção de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais (água, energia e materiais), e emissão de gases de efeito estufa. Esses impactos decorrem da manipulação, armazenamento, transporte e descarte de alimentos, bem como do uso de embalagens enviadas e materiais de apoio utilizados na estrutura do serviço.

Para mitigar esses efeitos, recomenda-se a adoção de boas práticas ambientais, como a priorização de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, utilização de materiais reutilizáveis ou biodegradáveis, gestão adequada de resíduos por meio de coleta seletiva e compostagem, além da negociação de alimentos com menor impacto ambiental, como produtos locais, sazonais e com menor embalagem.

Além disso, práticas de eficiência energética, redução de desperdícios e conscientização dos colaboradores e participantes também devem ser promovidas, objetivando o atendimento aos princípios de sustentabilidade e minimização dos efeitos adversos ao meio ambiente durante a realização do evento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação do serviço de buffet para o III Colégio de Doutores do PPGSC/2025 é viável técnica e economicamente, uma vez que atenda a necessidade específica de suporte alimentar e logístico durante o evento, garantindo a qualidade, conforto e bem-estar dos participantes.

Do ponto de vista técnico, a terceirização desse serviço garante qualificação especializada, com profissionais capacitados, infraestrutura adequada e cumprimento das normas sanitárias, requisitos essenciais para garantir a excelência do evento acadêmico. A prestação continuada ou eventual por empresa especializada evita a sobrecarga da equipe interna e permite flexibilidade na organização, além de garantir padronização e eficiência operacional.

Economicamente, a contratação em conformidade com a pesquisa de mercado disponível demonstra a existência de fornecedores alternativos em condições competitivas, garantindo a melhor relação custo-benefício. A terceirização evita despesas indiretas relacionadas à aquisição, manutenção de equipamentos e contratação de pessoal próprio, promovendo a otimização dos recursos públicos e observando os princípios de economicidade e eficiência.

Dessa forma, a solução escolhida representa uma alternativa racional, eficaz e estratégica para atender ao interesse público, garantindo a realização do evento com padrão adequado de qualidade sem onerarmos o orçamento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2025 às 21:07:13.